



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.331 DE 05 FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com o objetivo da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica.

§ 1º – O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º – O recurso pactuado será utilizado pela Associação para cofinanciamento de recursos humanos, materiais de consumo e pagamentos de utilidades públicas (água e energia).

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 05 de fevereiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de fevereiro de 2020.**

Páginas: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**